



## SELEÇÃO E SERIAÇÃO DE ALUNOS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO REGULAMENTO

O Despacho n.º 13531/2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 9 de Junho de 2009, estabelece o normativo para a atribuição de bolsas de mérito aos estudantes do ensino superior que mostrem um aproveitamento escolar excecional, considerando-se como tal, no art.º 5.º do referido Despacho, os estudantes que no ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa tenham, cumulativamente, obtido aprovação em todas as unidades curriculares constantes do plano de estudos do ano curricular em que se encontravam inscritos e que a média das classificações das unidades curriculares indicadas não tenha sido inferior a Muito Bom (16).

Nos termos dos pontos 1 e 2 do art.º 10.º do citado Despacho, cabe ao órgão legal e estatutariamente competente de cada instituição de ensino superior proceder à seleção dos estudantes a quem será atribuída a bolsa, de acordo com critérios objetivos e no respeito pelos requisitos indicados no art.º 5.º do citado Despacho, devendo os referidos critérios ser públicos.

Assim, e para os devidos efeitos, estabelece-se que serão considerados elegíveis pelo ISCSP para atribuição das referidas bolsas de mérito, os alunos que apresentem média efetiva (sem arredondamentos) igual ou superior a 16 valores e que não apresentem qualquer valor relativo a propinas ou emolumentos em atraso à data em que se inicie o período de apuramento. Os critérios de seriação a utilizar em caso de desempate serão, pela ordem indicada, os seguintes:

1. Propinas pagas dentro dos prazos definidos para o efeito;
2. Não terem realizado exame de melhoria de nota no ano a que a bolsa diz respeito;
3. Quantidade de notas finais iguais ou superiores a 16 valores;
4. Nota máxima mais elevada;
5. Nota mínima mais elevada.

A lista provisória de alunos apurados será publicada no sítio oficial do ISCSP na Internet e na vitrina disponível para o efeito por um período de 5 dias úteis. Findo esse prazo será considerada definitiva.

ISCSP, 29 de Abril de 2013

O Presidente

(Manuel Meirinho)